



Processo nº 4237
05 MAR 2024
06

PREFEITURA DE ITAQUI
Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de conserto do

Veículo : VW/Gol Plus MI Ano: 1997 Placas: CNY-3D86

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo automotor, com inclusão de peças.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade
01	Bucha de Bandeja	Un
02	Pivô	Pc
03	Coxin e Batente Dianteiro	Kit
04	Homocinética	Pc
05	Kit Correia Dentada	Kit
06	Jogo de Pastilhas do Freio	Jg
07	Kit Tramulador de Marcha	Kit
08	Amortecedor Traseiro	Pc
09	Kit Rolamento de Roda Traseira	Kit
10	Kit Batente de Amortecedor Traseiro	Kit
11	Jogo de Sapatas (Lonas)	Jg
12	Jogo de disco de Freio	Por
13	Amortecedor Dianteiro	Pc

Item	Descrição	Quantidade
01	Horas de serviço para troca de peças agregadas ao sistema de suspensão do veículo Gol Ano 1997 Placas: CNY-3D86.	01

A manutenção deverá ser feita em até 7 **(sete) dias**.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo automotor incluindo o fornecimento das peças, conforme as seguintes especificações/condições:

Peças de primeira linha ou originais do veículo.

02

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção de veículo automotor incluindo o fornecimento das peças têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A) Das obrigações: da CONTRATADA

- I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do edital e seus anexos;
- II) Executar diretamente o serviço, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo será consertado, visto a necessidade de estar com o Micro Ônibus em condições de uso ideal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 303, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Assessoria de Mobilidade Urbana", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor da contratação sera orçado conforme orçamentos acostados nesse processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.818/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2160	MANUTENÇÃO SECRETARIA ESPORTE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3136	

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	17	CULTURA
Proj./Atividade:	2166	INCENTIVO A CULTURA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3248	

Itaquí 06 de Maio de 2024

Ramão E. P. Pires

Ramão Edelmair Pereira Pires
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA